ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 045/2020

Senhor Presidente:

O referido projeto de lei tem como objetivo solicitar autorização da Casa Legislativa para locação de um imóvel para instalação da Garagem Municipal e do departamento administrativo do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A proposta visa concentrar em um mesmo local, além dos veículos do transporte escolar, outros veículos da frota municipal de outras secretarias.

O imóvel citado é uma área ampla e agrega espaços físicos que comportam pavilhões para garagens, almoxarifados e setores administrativos.

Também vale ressaltar a otimização dos recursos financeiros que o Poder Público fará, pois em um único lugar haverá espaço para garagem, oficina, almoxarifado, setor administrativo e, ainda, será para lá transferido o arquivo histórico de Mostardas e a biblioteca do padre Simão, enquanto a Casa da Cultura encontra-se em reforma.

Ressaltamos, ainda, que o imóvel está bem localizado, próximo à estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito e próximo à RSC 101, o que facilita o deslocamento desses veículos para a zona urbana do município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 12 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 045/2020

de 12 de março de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua São Luiz, nº 1131, Centro, na cidade de Mostardas/RS, de propriedade da Cooperativa Agrícola Mostardense Ltda., CNPJ: 89.460.265/0001-86, para alojamento da Garagem Municipal e do departamento administrativo do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2020, e o valor mensal da locação é de R$ 3.394,91 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PARECER TÉCNICO

Prédio da Cooperativa Agrícola Mostardense LTDA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Parecer Técnico foi solicitado pela **Gabinete do Prefeito** e elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial, buscando fazer uma avaliação do valor do aluguel do imóvel (Área administrativa e pavilhão anexo).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1. Identificação:

Edificação: Cooperativa Agrícola Mostardense LTDA.

Proprietário: Cooperativa Agrícola Mostardense LTDA.

Endereço: Rua São Luiz, n° 1131, Bairro Centro – Mostardas/RS.

Área total construída: 804,75 m².

2.2. Data da Vistoria:

A vistoria técnica nas dependências da Cooperativa foi realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, no turno da tarde.

3. PARECER:

Tendo em vista a singularidade do imóvel, foi feita uma avaliação compartimentada, separando o imóvel em:

Área do administrativo (R$ 150.491,25);

Área dos pavilhões (R$ 189.000,00);

Na área do administrativo, existe duas edificações, que juntas possui 204,75 m² de área construída, a maior possui dois pavimentos, é composto por uma sala de reunião, dois banheiros, cinco salas menores e a outra edificação é a sala da balança, sedo avaliado em R$ 735,00/m².

Figura 1 – Sala do administrativo no térreo.



Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

Figura 2 - Sala do administrativo no térreo.



Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

Figura 3-Banheiro no térreo.



Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

Figura 4 - Cozinha no térreo.

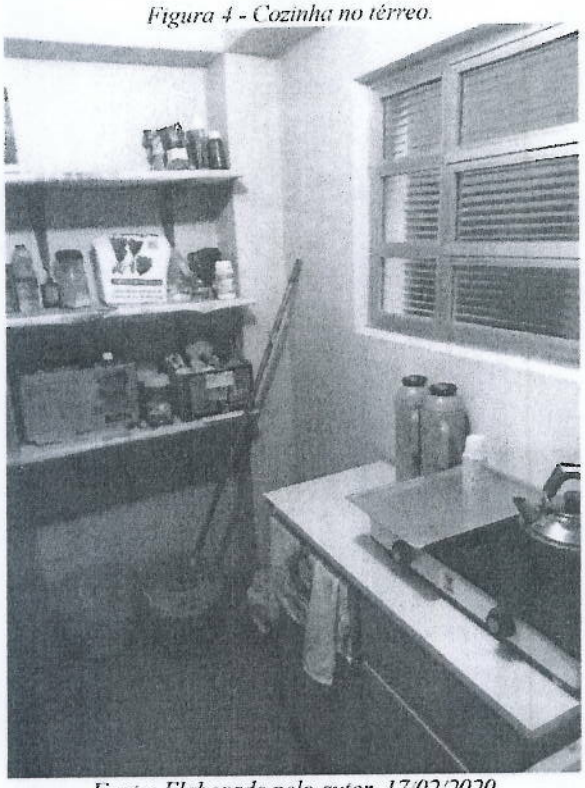

Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

Figura 4 - Cozinha no térreo.

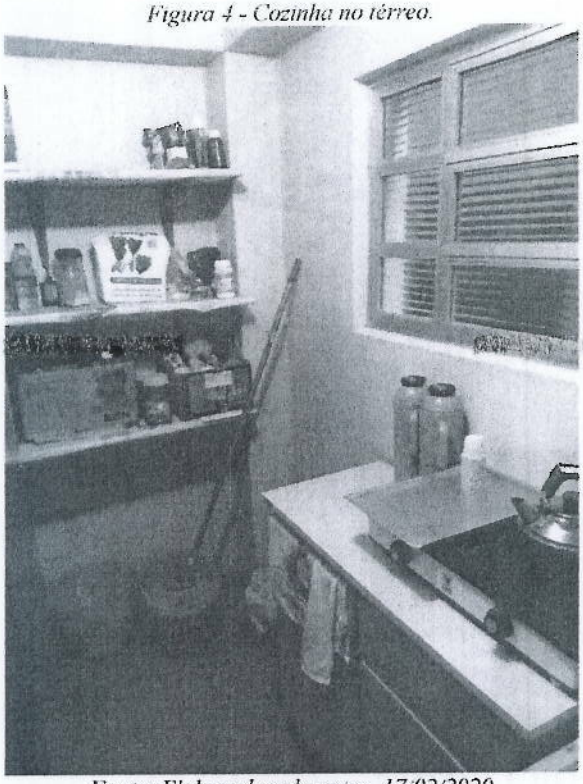

Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

Figura 5 - Sala de reunião no 2º andar

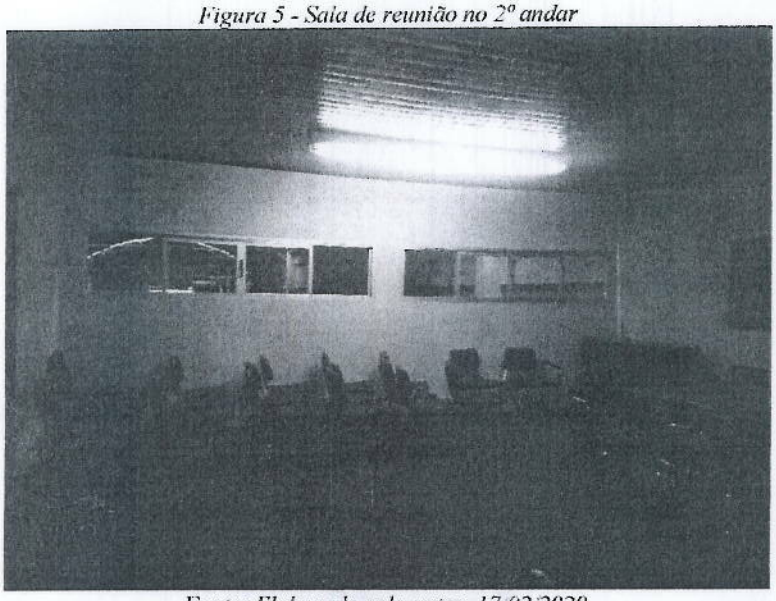

Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Figura 10 – Fachado do prédio.



Fonte: Elaborado pelo autor, 17/02/2020

Desta formar o parecer deste técnico é que o valor da construção corresponda a R$ 339.491,25 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais, com vinte e cinco centavos), estimado que o valor para aluguel seja de 1% deste valor, desta forma fica avaliado o aluguem do imóvel em R$ 3.394,91 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um cento).

Mostardas, 21 de fevereiro de 2020.

Silvano Araujo Pereira
Engenheiro Civil CREA-RS 215450